



Faculdade Adventista da Bahia - FADBA

Núcleo de Pós-graduação - NPG

Mantida pela Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social
Rodovia BR 101, Km 201, Estrada de Capoeiruçu, s/n C. Postal, 18
Cachoeira – BA CEP: 44300-000 Tel. (75)3425-8000

REGULAMENTO E PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO NA PÓS-GRADUAÇÃO Para turmas iniciadas em 2013

Capítulo I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente regulamento disciplina o processo de elaboração, entrega e avaliação dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) nos programas de Pós-graduação Lato Sensu da Faculdade Adventista da Bahia (FADBA), incluindo a formulação do Projeto de pesquisa, a elaboração da modalidade de TCC adotada pelos programas e a consequente orientação/tutoria docente (quando solicitada formalmente).

Art. 2º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) consiste em uma pesquisa individual ou em dupla, conforme modalidade assumida pelo programa.

Parágrafo único. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma atividade curricular de caráter obrigatório para a integralização e conclusão do Curso de todo acadêmico (a) da pós-graduação da FADBA.

Art. 3º Objetiva-se, através do TCC, propiciar aos acadêmicos a oportunidade de demonstrar o grau de conhecimento adquirido, o aprofundamento temático, o estímulo à produção científica, a consulta à bibliografia especializada, o aprimoramento da capacidade de interpretação, a crítica às diversas ciências e sua aplicação.

Art. 4º Na FADBA, cada programa tem uma modalidade de TCC.

§ 1º A aprovação nas disciplinas e o cumprimento das frequências exigidas não isentam o acadêmico de entregar o TCC.

§ 2º O acadêmico terá o prazo de seis (6) meses para entrega do TCC contados a partir da conclusão dos componentes curriculares cursados presencialmente.

§ 3º TCC será aprovado se obtiver nota igual ou superior a sete (7,0).

§ 4º Todos os acadêmicos poderão solicitar, via requerimento, processo de orientação/tutoria para o término do trabalho de conclusão de curso, arcando com o ônus referente ao serviço prestado.

Capítulo II

DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Art. 5º Compete ao Colegiado de Pós-graduação, pesquisa e extensão:

I - analisar, em grau de recurso, as decisões dos orientadores/tutores;



Faculdade Adventista da Bahia - FADBA

Núcleo de Pós-graduação - NPG

Mantida pela Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social
Rodovia BR 101, Km 201, Estrada de Capoeiruçu, s/n C. Postal, 18
Cachoeira – BA CEP: 44300-000 Tel. (75)3425-8000

II - deliberar, em primeira instância, sobre todas as decisões e medidas necessárias ao efetivo cumprimento destas normas e do processo de desenvolvimento do TCC;

III - deliberar sobre as alterações deste regulamento, para decisão final do conselho acadêmico;

IV - deliberar sobre os casos omissos, neste regulamento, e interpretar seus dispositivos.

Art. 6º Compete à Coordenação do Núcleo de Pós-graduação:

I - escolher junto com os Assessores Técnicos dos programas, os orientadores/tutores que atuarão no processo de orientação/tutoria de TCC;

II - disponibilizar informações sobre as normas do trabalho assim como sobre o processo de construção do TCC;

III - acompanhar via moodle os processos de orientação/tutoria;

IV - mediar o processo de comunicação entre orientador/tutor e acadêmico;

V - atentar para o período de início e término do processo;

VI - viabilizar o processo de correção do TCC.

Art. 7º Compete ao Orientador/Tutor:

I - atentar para a modalidade de TCC prevista no programa e sua pertinência com a linha de pesquisa;

II - elaborar cronograma de orientação/tutoria, disponibilizando-o para a Coordenação do NPG e para o acadêmico;

III - definir com o acadêmico as datas para os encontros presenciais e a sistemática de orientação/tutoria no moodle;

IV - discutir com o acadêmico as normas para o processo de orientação/tutoria e apresentação do produto final;

V - discutir com o acadêmico o barema de correção do TCC, tendo em vista a obtenção de melhores resultados;

VI - sugerir referências para o enriquecimento do trabalho;

VII - seguir os modelos estabelecidos pelo Manual de Trabalhos Acadêmicos da FADBA;



Faculdade Adventista da Bahia - FADBA

Núcleo de Pós-graduação - NPG

Mantida pela Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social
Rodovia BR 101, Km 201, Estrada de Capoeiruçu, s/n C. Postal, 18
Cachoeira – BA CEP: 44300-000 Tel. (75)3425-8000

VIII - acessar o moodle quinzenalmente;

IX - dialogar com o acadêmico durante o processo de construção do TCC, sugerindo alterações, alertando sobre desvios do tema, questionando dados, etc.

X - informar à Coordenação do NPG um possível abandono ou não cumprimento do cronograma por parte do acadêmico;

XI - avaliar o processo e o produto final, considerando o barema previamente estabelecido;

XII - cumprir os prazos estabelecidos para encaminhamento do TCC para fins de correção e aferição final (até seis meses).

Art. 8º Compete ao acadêmico:

I - atentar para a modalidade de TCC prevista no programa e sua pertinência com a linha de pesquisa;

II - discutir com o orientador/tutor o cronograma de trabalho, quando houver processo de orientação previamente solicitado;

III - discutir com o orientador/tutor as datas para os encontros presenciais e a sistemática de orientação/tutoria no moodle, quando houver processo de orientação previamente solicitado;

IV - discutir com o orientador/tutor as normas para o processo de orientação/tutoria e apresentação do produto final, quando houver processo de orientação previamente solicitado;

V - manter contatos periódicos com o seu orientador/tutor, para discussão do trabalho acadêmico em desenvolvimento, quando houver processo de orientação previamente solicitado;

VI - conhecer e cumprir as determinações contidas no regulamento de TCC;

VII - conhecer previamente o barema de correção do TCC, tendo em vista a obtenção de melhores resultados;

VIII - redigir e apresentar o TCC conforme os modelos estabelecidos pelo Manual de Trabalhos Acadêmicos da FADBA;

IX - acessar o moodle quinzenalmente, quando houver processo de orientação previamente solicitado;



Faculdade Adventista da Bahia - FADBA

Núcleo de Pós-graduação - NPG

Mantida pela Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social
Rodovia BR 101, Km 201, Estrada de Capoeiruçu, s/n C. Postal, 18
Cachoeira – BA CEP: 44300-000 Tel. (75)3425-8000

X - informar à Coordenação do NPG sobre um possível não cumprimento do cronograma por parte do orientador/tutor, quando houver processo de orientação previamente solicitado;

XI - atentar para as questões éticas da pesquisa, submetendo o projeto, quando necessário, para emissão de parecer de aprovação dos padrões éticos na pesquisa, sendo sua inteira responsabilidade a preparação do projeto para entrega e o cumprimento do cronograma de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP);

XII - cumprir os prazos estabelecidos para encaminhamento do TCC para fins de correção e aferição final (até seis meses), assim como nas possibilidades de reprovação e prorrogação de prazo;

XIII - depositar no Núcleo de Pós-graduação a versão final de seu trabalho em encadernação simples (1 cópia) e em CD não regravável, texto em PDF;

XIV - fazer as correções indicadas pelo orientador/tutor ou pelo parecerista e posterior depósito da versão final do TCC;

XV - fazer os ajustes para posterior divulgação em veículo de publicação científica.

Capítulo III

DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 9º O processo de elaboração do TCC compreende etapas sucessivas, a serem desenvolvidas ao longo do programa.

Art. 10. São etapas do TCC, salvo particularidades:

I - inserção do acadêmico numa das linhas de pesquisa, quando houver;

II - elaboração do Projeto de pesquisa, conforme orientações na disciplina de Metodologia da Pesquisa ou afim;

III - envio, preferencialmente, do Projeto de pesquisa ao Comitê de Ética e Pesquisa;

IV - deliberação sobre o Projeto de pesquisa e aprovação do Comitê de Ética e Pesquisa;

V - elaboração da versão preliminar do trabalho, para discussão e análise com o orientador/tutor, quando houver processo de orientação previamente solicitado;

VI - elaboração do texto final;

VII - depósito da versão final para aferição de resultados.



Faculdade Adventista da Bahia - FADBA

Núcleo de Pós-graduação - NPG

Mantida pela Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social
Rodovia BR 101, Km 201, Estrada de Capoeiruçu, s/n C. Postal, 18
Cachoeira – BA CEP: 44300-000 Tel. (75)3425-8000

Art. 11. A estrutura formal do TCC deve seguir os critérios estabelecidos pelo manual de trabalhos acadêmicos da FADBA.

Art. 12. Os trabalhos de conclusão de curso obedecerão às orientações apresentadas pelo docente que ministra a disciplina de Metodologia da pesquisa ou disciplina afim.

Parágrafo único. A normatização do trabalho (estilo acadêmico) poderá contemplar as normas previstas na ABNT, APA ou VANCOUVER, devendo o acadêmico optar por apenas uma e fazer menção no seu trabalho a opção adotada.

Art. 13. O TCC poderá ser submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da FADBA, para emissão de parecer de aprovação dos padrões éticos na pesquisa, quando necessário, sendo de sua inteira responsabilidade a preparação do projeto para entrega e o cumprimento do cronograma de submissão.

Parágrafo único. O CEP é um órgão autônomo e independente da FADBA. Assim, a reprovação, os prazos, as exigências não estão vinculadas às exigências e prazos do NPG.

Art.14. Serão aceitos como modalidades de trabalho de conclusão de curso (TCC) para os programas de pós-graduação da Faculdade Adventista da Bahia, conforme explicitado no projeto pedagógico de cada programa, respeitando-se a área de conhecimento.

§ 1º Os programas das áreas: Educação, Administração e Psicologia aceitarão TCC na modalidade de artigo de revisão bibliográfica e de artigo científico, nos padrões do NPG.

§ 2º Os programas da área de Administração aceitarão TCC na modalidade de projeto de intervenção, nos padrões do NPG.

§ 3º Os projetos de intervenção precisarão apresentar fundamentação teórica, intervenção realizada e resultados obtidos, ainda que parciais.

§ 4º Os programas da área de saúde em Pilates e Fisioterapia Hospitalar aceitarão TCC na modalidade de artigo científico e Relato de Vivência, nos padrões do NPG.

§ 5º Os demais programas da área de saúde admitirão TCC apenas na modalidade de artigo científico, com pesquisa de campo, nos padrões do NPG.

Art. 15. Serão aceitos trabalhos:

I - em dupla na modalidade de artigo científico.

II - individual na modalidade de artigo de Revisão Bibliográfica, Projeto de intervenção e de Vivência.



Faculdade Adventista da Bahia - FADBA

Núcleo de Pós-graduação - NPG

Mantida pela Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social
Rodovia BR 101, Km 201, Estrada de Capoeiruçu, s/n C. Postal, 18
Cachoeira – BA CEP: 44300-000 Tel. (75)3425-8000

Parágrafo único. Os trabalhos devem ser originais e com temas relacionados às linhas de pesquisa da faculdade (quando houver) e alinhados ao programa de pós-graduação que o acadêmico está matriculado.

Art. 16. Todos os trabalhos de TCC devem ser entregues ao núcleo de pós-graduação em uma (01) cópia impressa encadernada e uma (01) cópia digital no formato PDF, constando na última página a declaração de autoria (APÊNDICE A).

Capítulo IV

DO PROCESSO DE ORIENTAÇÃO/TUTORIA

Art. 17. A orientação/tutoria de TCC é um serviço OPCIONAL, prestado ao acadêmico da pós-graduação, com a colaboração de profissionais devidamente qualificados, visando entre outros aspectos:

- I - oportunizar a interlocução necessária para a produção de um trabalho de qualidade;
- II - articular a temática do TCC com a(s) linha(s) de pesquisa;
- III - acompanhar as etapas de construção do trabalho final;
- IV - manter a relação entre o projeto e a construção do trabalho final;
- V - sugerir referências e procedimentos de pesquisa.

§ 1º É responsabilidade do Orientador/Tutor ao assumir o processo de orientação/tutorado TCC destinar carga horária quinzenal para tal atividade, conforme cronograma previamente estabelecido entre ele e o acadêmico (APÊNDICE B).

§ 2º Caso o acadêmico não conclua seu processo de elaboração do TCC em tempo hábil, ou faça uso indevido deste, comprometendo a qualidade do trabalho e o prazo de entrega, será ofertado um novo processo de orientação/tutoria, na condição de o acadêmico arcar com as despesas para o pagamento do orientador/tutor, com valores pré-fixados pelo NPG.

§ 3º Os acadêmicos QUE SOLICITAREM processo de orientação, receberão a orientação/tutoria de um profissional designado pela coordenação do NPG.

Art. 18. O processo de orientação/tutoria na FADBA é realizado através de encontros presenciais e acompanhamento da construção do TCC, exclusivamente, via ambiente virtual de aprendizagem (moodle), sendo registrados todos os acessos dos orientandos e orientadores para controle e comprovação da atividade junto ao NPG.



Faculdade Adventista da Bahia - FADBA

Núcleo de Pós-graduação - NPG

Mantida pela Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social
Rodovia BR 101, Km 201, Estrada de Capoeiruçu, s/n C. Postal, 18
Cachoeira – BA CEP: 44300-000 Tel. (75)3425-8000

Art. 19. São previstos até 3(três) encontros presenciais entre o tutor e o acadêmico, realizados preferencialmente nas dependências da FADBA em dias de aulas da pós-graduação. No entanto, se isso não for possível, tutor e acadêmico têm a liberdade para escolher o local e o dia, registrando tal encontro em formulário específico. Tais encontros deverão ser registrados em formulário próprio, devidamente assinado por orientador/tutor e acadêmico (APÊNDICEC).

Parágrafo único. Os encontros presenciais seguirão a seguinte sistemática: a) primeiro encontro para discussão do projeto, definição dos objetivos, cronograma e plano de trabalho; b) segundo encontro para discussão dos resultados obtidos através da coleta de dados, com encaminhamentos necessários para a análise dos dados; c) encontro final para alinhamento da versão final do trabalho.

Art. 20. Quando solicitado pelo acadêmico, em caso de falha no processo de orientação/tutoria por motivos tecnológicos o prazo de entrega do TCC e da orientação/tutoria poderá ser prorrogado pelo NPG sem ônus.

Parágrafo único. As falhas devem ser comprovadas e serão avaliadas pela coordenação do NPG, que juntamente com os membros do colegiado avaliarão o mérito da questão.

Art. 21. A mudança de Orientador/Tutor somente pode ocorrer mediante solicitação formal e análise do Colegiado.

Capítulo V

DOS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DO TCC

Art. 22. A avaliação do TCC será realizada, conforme barema de correção:

I – quando houver solicitação de processo de orientação: pelo orientador/tutor, sendo homologado pelo coordenador do NPG e encaminhado o resultado a Secretaria Geral da FADBA para os devidos registros;

II – quando não houver processo de orientação via FADBA: por parecerista indicado pela coordenação do NPG, sendo homologado pelo coordenador do NPG e encaminhado o resultado a Secretaria Geral da FADBA para os devidos registros.

§ 1º O acadêmico que tiver o trabalho reprovado (nota inferior a 7,0) terá o prazo de 30 dias a partir da ciência do parecer, para realizar as correções e submeter a novo processo avaliativo.

§ 2º Em caso de segunda reprovação o acadêmico deverá obrigatoriamente solicitar um processo formal de orientação para TCC, arcando com ônus financeiro.

§ 3º A equivalência acadêmica não implica em equivalência financeira.



Faculdade Adventista da Bahia - FADBA

Núcleo de Pós-graduação - NPG

Mantida pela Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social
Rodovia BR 101, Km 201, Estrada de Capoeiruçu, s/n C. Postal, 18
Cachoeira – BA CEP: 44300-000 Tel. (75)3425-8000

Art. 23. O acadêmico que não conseguir (por motivos particulares) entregar o trabalho no prazo determinado deverá protocolar requerimento solicitando a prorrogação do prazo, que será concedida a critério da coordenação do NPG por um prazo máximo de 90 dias a contar do prazo final anteriormente estabelecido, ficando a cargo do acadêmico o pagamento das taxas concernentes a este processo.

Art. 24. Caso o acadêmico ao final do período indicado não entregue o TCC nem protocole pedido de prorrogação de entrega, será considerado para fins de registro como abandono de curso, cabendo neste caso as implicações previstas no regimento da FADBA.

Art. 25. Será automaticamente reprovado no Trabalho de Conclusão de Curso, o acadêmico (a) nas seguintes situações:

- I - não entregar o seu trabalho em tempo hábil, conforme calendário;
- II - apresentar trabalho que tenha sido utilizado em outro processo de formação;
- III - utilizar meios ilegais como: plágio, clonagem e/ou compra fraudulenta de documentos científicos, na produção de seu trabalho.

Parágrafo único. O acadêmico mencionado no inciso III estará, também, sujeito às penalidades previstas nos arts. 184, 185 e 299 do Código Penal Brasileiro, conforme exigência expressa no parágrafo único do art. 11 da Resolução nº 1, de 3 de abril de 2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Art. 26. Os trabalhos de conclusão de curso serão avaliados de acordo com as normas definidas pelo núcleo de pós-graduação. Será utilizado o formulário de avaliação para a avaliação dos trabalhos e registro das notas e comentários.

Capítulo VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador do núcleo de pós-graduação, cabendo recursos para os órgãos superiores observadas as normas legais vigentes.

Art. 26. As presentes normas entrarão em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.



Faculdade Adventista da Bahia - FADBA

Núcleo de Pós-graduação - NPG

Mantida pela Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social
Rodovia BR 101, Km 201, Estrada de Capoeiruçu, s/n C. Postal, 18
Cachoeira – BA CEP: 44300-000 Tel. (75)3425-8000

APÊNDICE A

DECLARAÇÃO DE AUTORIA

Declaração de Autoria

Diante deste instrumento, responsabilizo-me integralmente pelo conteúdo apresentado neste trabalho de conclusão de curso à Faculdade Adventista da Bahia, estando ciente das sanções e punições legais, no que tange a cópia parcial ou total de obra intelectual, o que se configura como violação do direito autoral previsto no **Código Penal Brasileiro no art.184**. ([...]§ 1ª *Se a violação consistir em reprodução total ou parcial, com intuito de lucro direto ou indireto, por qualquer meio ou processo, de obra intelectual, interpretação, execução ou fonograma, sem autorização expressa do autor, do artista intérprete ou executante, do produtor, conforme o caso, ou de quem os represente [...]*), estando também ciente das penalidades previstas no **art.299** (*Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante*) do mesmo código no que tange a falsidade ideológica.

Assim sendo e por ser verdade subscrevo-me,

Autor do TCC

Cachoeira, **data**.



Faculdade Adventista da Bahia - FADBA

Núcleo de Pós-graduação - NPG

Mantida pela Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social
Rodovia BR 101, Km 201, Estrada de Capoeiruçu, s/n C. Postal, 18
Cachoeira – BA CEP: 44300-000 Tel. (75)3425-8000

APÊNDICE B

FORMULÁRIO PARA REGISTRO DE ENCONTROS PRESENCIAIS

DATA	DIA	HORÁRIO	ATIVIDADE REALIZADA	ASSINATURAS TUTOR / ORIENTADOR ORIENTANDOS



Faculdade Adventista da Bahia - FADBA

Núcleo de Pós-graduação - NPG

Mantida pela Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social
Rodovia BR 101, Km 201, Estrada de Capoeiruçu, s/n C. Postal, 18
Cachoeira – BA CEP: 44300-000 Tel. (75)3425-8000

APÊNDICE C

FORMULÁRIO PARA CRONOGRAMA DE TRABALHO

DATA	DIA	HORÁRIO	OBJETIVO	ATIVIDADE PREVISTA	Modalidade da orientador/tutoria	
					Presencial	Moodle